

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora **MARINA MENEZES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** (PROBOLSAS 2025) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Brinquedoteca na Enfermaria Pediátrica HU/UFSC: Promovendo a saúde e o desenvolvimento de crianças hospitalizadas - versão VII**.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **1 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. O projeto de extensão **Brinquedoteca na Enfermaria Pediátrica HU/UFSC: Promovendo a saúde e o desenvolvimento de crianças hospitalizadas - versão VII** tem por objetivo desenvolver a brincadeira visando o bem-estar físico e emocional das crianças, amenizando os desequilíbrios advindos da doença e do processo de hospitalização, protegendo e promovendo o desenvolvimento da criança hospitalizada.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) e compreende:

1.3.1 O acadêmico participará da execução de todas as atividades previstas no projeto, desde a organização até as intervenções propriamente ditas. Serão atividades específicas do bolsista, que deverá dispor de 20 horas semanais para:

1.3.1.1 Realizar pesquisa bibliográfica sobre psicologia da saúde da criança e do adolescente, desenvolvimento infantil, hospitalização na infância e adolescência, intervenções em grupo com crianças e adolescentes e sobre relação criança, adolescente, família e Sistema Único de Saúde, de modo a atualizar as referências sobre os assuntos abordados, para a produção de artigo científico, resumos de eventos e relatórios - ou Realizar pesquisa bibliográfica sobre temas relacionados à Brinquedotecas Hospitalares em contexto da produção científica nacional e internacional, pesquisar os aspectos legais sobre a obrigatoriedade de brinquedotecas em contextos de internação pediátrica no Brasil e em outros países; descrever as habilidades e competências para atuar em brinquedotecas hospitalares de modo a atualizar as referências sobre os assuntos abordados, para a produção de artigo científico, resumos de eventos e relatórios;

1.3.1.2 Participar do planejamento das intervenções;

1.3.1.3 Realizar as atividades de preparo e limpeza do espaço físico e dos brinquedos para as atividades lúdicas diárias;

1.3.1.4 Conhecer as crianças e sua situação de saúde, visando o planejamento das atividades a serem realizadas; 1.3.1.5 Participar de todos os encontros;

1.3.1.6 Realizar o relato de todos os encontros;

1.3.1.7 Apresentar seminários teóricos sobre literatura pertinente;

1.3.1.8 Divulgar trabalhos decorrentes do projeto de extensão em congressos e eventos científicos;

1.3.1.9 Produzir artigo sobre as intervenções realizadas pelo acadêmico;

1.3.1.10 Auxiliar na elaboração de conteúdo digital, material de divulgação para redes sociais vinculadas ao Laboratório de Psicologia da Saúde, Família e Comunidade (LABSFAC);

1.3.1.11 Auxiliar no planejamento e participar de eventos científicos relacionados à difusão de resultados decorrentes do projeto de extensão e das pesquisas a ele vinculadas;

1.3.1.12 Elaborar o relatório final.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/02/25 até 26/02/25** através do e-mail: [marinamenezesufsc@gmail.com](mailto:marinamenezesufsc@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

V - Carta de interesse, indicando suas aproximações ao campo da psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente e da Brinquedoteca Hospitalar.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site no dia **26/02/25**: <https://labsfac.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

#### **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção (entrevistas individuais) será realizada pela professora responsável na sala virtual: <https://meet.google.com/rgz-evyt-rrx>, no seguinte dia e horário: **27/02/25, das 09h às 12h**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site: <https://labsfac.ufsc.br/> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2025.

**Marina Menezes - Professora – Siape 2390108**

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

INTERESSE/DISPONIBILIDADE EM SER VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO: SIM (  ) NÃO (  )

(  ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)